



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.185/2017

SÚMULA: “Dispõe sobre autorização para alterar dispositivo da Lei Complementar Municipal 1.158/2017”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Complementar Municipal 1.158/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

A concessão do benefício de que trata o artigo 1º terá vigência até o dia 15 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 22 de agosto de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal